



## **PARECER TÉCNICO - CONTADORA**

Data: 22/08/2018

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 92/2018 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.**”

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos do órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia. A cedência será efetuada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação, podendo ser rescindida antecipadamente.

### **Fundamentação:**

As despesas decorrentes desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Manutenção das atividades da secretaria.

### **Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 92/2018 em análise.

  
Caren C. Spibida  
Contadora  
CRC/RS 92912